

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.151.21, de 17 de março de 2021.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 114.759,30 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 114.759,30 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) para o seguinte programa:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2010 Equipamento e Material Permanente Sec. Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 109/44.90.52.0000 (vínculo 0040) Equip. e Mat. Permanente R\$ 114.759,30

Art. 2º - Servirá de cobertura da suplementação o superávit do Exercício de 2020 no valor total de R\$ 89.759,30 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) sendo: no (vínculo 0040) o valor de R\$ 29.759,30 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) ASPS e no (vínculo 0001) Livre R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) bem como a redução na seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 1006 Construção e Ampliação das Unidades de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 107/44.90.52.0000 (vínculo 0040) Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft
Assessora Especial de Gabinete